



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/75

EMENTA: Abre crédito especial no valor de CR\$ 150.000,00.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender o disposto no artigo 1º da lei nº 02/75 de 07-03 75.

Art, 2º - Para cobertura do referido e crédito ficam reduzidas as seguintes dotações:

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.9.4 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0.9.4 - Investimentos

4.1.1.0.9.4 - Obras Públicas

 719-05 - Base asfáltica em ruas da cidade CR\$ - - -
150.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu-Azul, aos seis dias do mes de maio de mil novecentos-e setenta e cinco.


MAURO REZENDE VILLAS BOAS
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO